



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 74 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Altera dispositivos da Lei nº 3.014 de 24/09/2013, que institui o Programa de Incentivo a Regularização Fiscal – Refis I e dá outras providências.*

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei nº 3.014 de 24 de setembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal - REFIS I - para com a Fazenda Municipal, destinado a promover a regularização de todos os créditos municipais, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de impostos retidos.”

**Art. 2º** - O Art. 5º, *caput*, da Lei nº 3.014 de 24 de setembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A adesão ao Programa de Incentivo à Regularização de Débitos, que deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2018, depende da aceitação plena de todas as condições estabelecidas no Programa instituído por esta Lei, o reconhecimento dos créditos tributários, a confissão irrevogável e irretroatável da totalidade dos débitos que o contribuinte possua com a Fazenda Pública Municipal e sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, desde que efetue renúncia expressa de ação, defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos.”

**Art. 3º** - O Art. 6º, II, da Lei nº 3.014 de 24 de setembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - ...

...

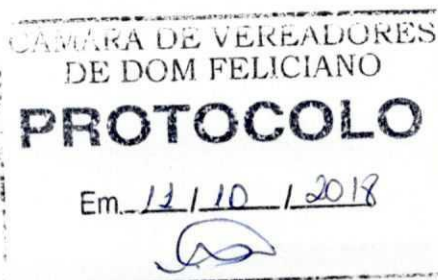
II - Inadimplência no recolhimento das parcelas, por três meses, consecutivos ou não, e os decorrentes de tributos cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2018.

...”

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de outubro de 2018.

  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 74 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Altera dispositivos da Lei nº 3.014 de 24/09/2013 que institui o Programa de Incentivo a Regularização Fiscal – Refis I e dá outras providências.*”

A aprovação do Projeto de Lei irá atualizar a Lei já existente permitindo que os contribuintes consigam renegociar as dívidas atrasadas em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017.

Ocorrendo a aprovação do Projeto de Lei os contribuintes em atraso terão a oportunidade de regularizar o seu débito com o Município por meio do Programa de Incentivo a Regularização Fiscal.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.



Dom Feliciano, 11 de outubro de 2018.

**Clenio Boeira da Silva**  
Prefeito Municipal.